

AUTÓGRAFO Nº 35/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

**Regulamenta rua em logradouro público,
Rua Viamão, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 040/2021*, de 13 de outubro de 2021, “*Regulamenta Rua em logradouro público, Rua Viamão, e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a rua no espaço compreendido entre a Rua Rosário até o Lajeado Berto Tigre, localizada no Bairro Navegantes, com 15 (quinze) metros de largura, conforme croqui anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A referida rua denominar-se-á “**RUA VIAMÃO**”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 1.054/92, de 08 de junho de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Verª Sidia Lurdes Martini Bessegato,
Secretária.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.

AUTÓGRAFO Nº 35/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

**Regulamenta rua em logradouro público,
Rua Viamão, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 040/2021*, de 13 de outubro de 2021, “*Regulamenta Rua em logradouro público, Rua Viamão, e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a rua no espaço compreendido entre a Rua Rosário até o Lajeado Berto Tigre, localizada no Bairro Navegantes, com 15 (quinze) metros de largura, conforme croqui anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A referida rua denominar-se-á “**RUA VIAMÃO**”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 1.054/92, de 08 de junho de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Verª Sidia Lurdes Martini Bessegato,
Secretária.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.